

EDITAL CEAD/UDESC Nº 008/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA SELEÇÃO DE TUTORES

O Diretor Geral do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, Prof. David Daniel e Silva e a Coordenadora Geral UAB/UDESC, Prof. Carmen Maria Cipriani Pandini, no uso de suas atribuições, comunicam que estarão abertas no período **de 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015** as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas na função de Tutor a Distância e Tutor Presencial para o curso de Pedagogia a Distância, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de ingresso destina-se ao provimento de vagas na função de Tutor a Distância e Tutor Presencial, do Processo Seletivo Simplificado – Edital CEAD/UDESC Nº 008/2015. O Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade selecionar Tutores a Distância para o Curso de Pedagogia a Distância da UAB/CEAD/UDESC; Bolsista Capes, regido pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009.

1.2 Poderá se inscrever o profissional que preencher os requisitos constantes neste Edital.

1.3 Cada candidato poderá inscrever-se para somente uma das vagas deste Processo Seletivo.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos do CEAD.

2. ATIVIDADE, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA.

ATIVIDADE	VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Tutor a Distância	Filosofia da Educação Vagas - 01	CEAD/UDESC	Formação em Filosofia e possuir, no mínimo, especialização.	Planejar a atividade de tutoria, participar das atividades avaliativas, monitorar a
Bolsista CAPES,	Cadastro de reserva - 02 vagas			

regido pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009.	CME Ciências I Vagas – 01 Cadastro de reserva - 02 vagas	CEAD/UDESC	Formação em Ciências Biológicas e possuir, no mínimo, especialização.	frequência dos estudantes. Orientar o aluno na aprendizagem. Orientar e acompanhar o processo de oferecimento das disciplinas (cronograma, provas,
	Educação Inclusiva Vagas - 01 Cadastro de reserva - 02 vagas	CEAD/UDESC	Formação em Pedagogia e possuir, no mínimo, especialização.	trabalhos e planos).
	Psicologia da Educação Vagas - 01 Cadastro de reserva – 02 vagas	CEAD/UDESC	Formação em Psicologia e possuir, no mínimo, especialização.	Correção de atividades avaliativas. Participar de formações e reuniões avaliativas
ATIVIDADE	VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA
Tutor Presencial Bolsista CAPES, regido pela <u>Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009.</u>	Vagas – 01 Cadastro de reserva - 02 vagas	Polo de Joaçaba	Planejar a atividade de tutoria, participar das atividades avaliativas corrigindo atividades, Trabalho Final e Provas e outras avaliações, monitorar a frequência dos estudantes. Orientar o aluno na aprendizagem. Orientar e acompanhar o processo de oferecimento das disciplinas (cronograma, provas, trabalhos e planos).	Formação em Pedagogia e possuir, no mínimo, especialização.
	Vagas - 01 Cadastro de reserva - 02 vagas	Polo de Lages		

			Correção de atividades avaliativas. Participar de formações e reuniões avaliativas.	
--	--	--	---	--

3. VINCULO, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

3.1. O profissional selecionado será vinculado como bolsista UAB para o exercício da função de tutor.

3.2. A carga horária do bolsista, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, é de 20 (vinte) horas semanais. Esta carga horária é organizada em **períodos de trabalho presenciais** e em **períodos de trabalho a distância** de acordo com a demanda sinalizada na instituição.

3.3. A bolsa a ser concedida enquanto exercer a função é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

3.4. É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: " Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular." Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007. Para mais informações sobre a concessão de bolsas no âmbito do Sistema UAB, inclusive o que diz respeito aos direitos e deveres dos beneficiários, consulte a Resolução CD/FNDE nº 26/2009.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formação nas áreas especificadas para as vagas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Inscrições estarão abertas no período de **13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015**, no site: <http://eventos.virtual.udesc.br>.

5.2. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constará de uma etapa de caráter classificatório:

6.1.1. **Etapa I = Prova Prática no AVA Moodle:** de caráter classificatório

6.1.2. **O tema da prova:** reside nos conhecimentos acerca da função tutoria e conhecimentos sobre a utilização do AVA Moodle.

6.2. Realização da Etapa I

6.2.1. **Etapa I = Prova Prática tutores a distância,** será realizada no dia **28 de julho de 2015 às 19h na ESAG** – Escola Superior de Administração e Gerência, no seguinte endereço: UDESC- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA ESAG – Escola Superior de Administração e Gerência Av. Madre Benvenuta, 2007 CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina – SC.

6.2.2. Etapa I = Prova Prática tutores a presenciais, será realizada **no dia 28 de julho de 2015 às 19h nos Polos de Apoio Presencial da UAB**.

6.2.3 A prova tem por objetivo avaliar os conhecimentos práticos do perfil do profissional exigido no Edital.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação será feita por Banca Examinadora composta pela representação do Departamento, Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso UAB.

7.2. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), classificando-se em ordem decrescente, segundo o resultado obtido.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O resultado/classificação final do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será publicado através de Portaria Interna do CEAD/UDESC no **dia 31 de julho de 2015, no site do CEAD/UDESC**
<http://eventos.virtual.udesc.br/processoseletivodetutores>

9. CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos o direito de concessão automática da bolsa na função de Tutor.

9.2. A concessão da bolsa dar-se-á depois de homologado o resultado final, atendidos os requisitos legais, e a partir da data de chamada para a vaga.

9.3. Havendo necessidade, os aprovados poderão ser chamados por um período de 12 meses.

9.4. Por ocasião da concessão da bolsa, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos abaixo listados:

- Cópia autenticada de comprovante de Curso(s) de Graduação na área requisitada e Pós-Graduação;
- Cópia autenticada do Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante de vínculo em instituição pública (pode ser cópia de contracheque) ou comprovante de que está cursando mestrado ou doutorado (declaração ou histórico) ou comprovante que faz parte de grupos de pesquisas.

9.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Direção de Ensino do CEAD

Divulgar resultado do Processo Seletivo.

10.2. Banca Examinadora (Representante do Departamento de Pedagogia a Distância, pela Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso do CEAD/UAB).

Elaborar, aplicar, corrigir e avaliar a prova Prática.

10.3. Coordenação Geral UAB

Conferir os documentos, vincular e autorizar o pagamento de bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do CEAD e com a Coordenação UAB consideradas as respectivas atribuições.

Florianópolis, 13 de julho de 2015.



Prof. DAVID DANIEL SILVA
Diretor Geral do CEAD/UDESC



Prof. CARMEN MARIA CIPRINAI PANDINI
Coordenadora Geral UAB/UDESC